



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues
Estado de São Paulo

Rua: São Paulo, nº 321, Fone/Fax (16) 3257-1288 - CEP: 15930-000
Cândido Rodrigues (SP)
E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA 019/2019

Assunto: Julgamento das contas do Prefeito - Autos do TC 2505/026/15 - EXERCÍCIO DE 2015 - OFÍCIO - UR - 13 n. 27/2019

Sobrevindo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, parecer prévio emitido nos autos do TC 2505/026/15, nos exatos termos dos arts. 298 e 299, inciso I, ambos do Regimento Interno, após a devida publicação em jornal de circulação regional, mural e site da Câmara Municipal, os autos em epígrafe, permaneceu à disposição dos vereadores e de qualquer contribuinte para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Como o processo em exame tramitou na forma física, **DETERMINO** sejam feitas cópias de parte do processo, especificamente relatório de fiscalização, peças contábeis, parecer, entre outros pertinentes, entregando-os aos membros da Comissão. Decorrido este prazo, **DESIGNO** reunião da Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade para o dia **05 de setembro de 2019, às 15:00 horas**, cuja reunião ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal, sendo que, nos exatos termos do art. 298 § 1, do Regimento Interno, referida Comissão emitirá parecer. **NOTIFIQUE** o interessado para apresentar, caso queira, defesa oral em reunião designada, ou apresente manifestação por escrito, no prazo de até cinco dias úteis, contado da notificação pessoal. **Desde já, fica deferida a de cópias pelo interessado.** Não encontrado pessoalmente, publique-se edital em jornal de circulação regional. Após nos termos do art. 298 § 3, **voltem concluso** para inclusão do parecer na ordem do dia da sessão imediata, ficando a ordem do dia, preferencialmente reservada à finalidade de julgar as contas oriundas do Tribunal de Contas. Dê publicidade desta data, através de publicação junto o **site e mural** da Câmara.

Cândido Rodrigues/SP, 27 de agosto de 2019.


JAIRO DRAPE

- Presidente da Câmara -